



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Estado do Paraná

Rua Londrina, 83 - Tel.: (043) 472-5255 - CEP 86.880-000 - Ariranha do Ivaí - Paraná

## LEI 047/98

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para a Secretaria Estadual da Administração/Coordenadoria do Patrimônio do Estado, do Lote de terra sob nº 05 (cinco), da Quadra de nº 26 (vinte e seis), com área de 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situado no quadro urbano da cidade de Ariranha do Ivaí, conforme matrícula imobiliária sob nº R-3 - M-10.340 no Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, imóvel que se destina a construção da Delegacia de Polícia, modelo padrão na Sede do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

  
JOSÉ ALYES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
Paraná Centro  
N.º 208 Pág: 22  
Edição de 29/06/98  
Guaruaçu